



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2024 EDITAL Nº 136/2024 Processo Administrativo nº 20805/2024

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba – SP, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Federal 14.133/2021, **Decreto Federal nº. 11.878/24 e Decreto Municipal nº. 15.095/24**, nos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, torna público que realizará o processo de **seleção, credenciamento e contratação, de pessoa jurídica da área de “COSTURA DE FIGURINOS”, para atender as demandas de eventos e projetos culturais realizados pelas Oficinas Culturais da cidade.** O presente Edital rege-se pelas disposições aqui descritas e seus anexos, visando proporcionar aos alunos das Oficinas Culturais de Ballet, Sapateado, Jazz, Danças Urbanas e demais oficinas culturais que se fizerem necessárias, a confecção de figurinos para apresentações e eventos culturais no município de Indaiatuba e fora dele, por um período de 12 (doze) meses.

As inscrições serão realizadas através do formulário de inscrição online no site: <https://cultura.indaiatuba.sp.gov.br/editais/>, durante o período de vigência deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa o credenciamento de pessoa jurídica como: cooperativas de costura, empresas, e/ou microempreendedores individuais – Costureiras(os) – com habilidades e conhecimento técnico comprovados na área de Costura de Figurinos, conforme especificações descritas no Anexo I deste Edital.

1.2. Serão disponibilizadas vagas ilimitadas para cadastro reserva.

1.3. São requisitos obrigatórios para o credenciamento:

- Curso profissionalizante / formação na área de Corte e Costura e/ou experiência prática comprovada em atividades de corte e costura.
- Disponibilidade de tempo e locomoção para atendimento aos alunos, incluindo a tiragem de medidas e prova final dos figurinos, sem direito a auxílio ou subvenção adicional.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. A Secretaria Municipal de Cultura visa selecionar pessoas jurídicas para a confecção de figurinos, oferecendo a oportunidade de trabalho temporário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 2024. Os profissionais selecionados participarão da confecção de figurinos para apresentações e eventos das Oficinas Culturais, contribuindo para o enriquecimento cultural da cidade e o desenvolvimento de suas potencialidades técnicas.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL

3.1. Poderão participar da seleção pessoas jurídicas da área de costura, maiores de 18 anos, que apresentarem a documentação completa exigida neste Edital.

3.2. Serão aceitas inscrições de pessoas jurídicas como: cooperativas de costura, e/ou microempreendedores individuais, bem como outros tipos de pessoa jurídica da área



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

relacionada, que atendam às disposições deste Edital, apresentem a documentação exigida e comprovem experiência em costura de figurinos por meio de portfólio com fotos de trabalhos realizados, currículo com referências ou declarações de clientes e/ou empresas que já utilizaram seus serviços.

3.3. Não serão aceitas inscrições de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, conforme legislação vigente.

3.4. É vedada a inscrição de pessoas declaradas inidôneas ou suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

4. CRITÉRIOS PARA A DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS

4.1. As vagas serão disponibilizadas da seguinte forma:

4.1.1. As pessoas jurídicas serão inscritas em um cadastro reserva, organizado por ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida na avaliação dos critérios descritos neste edital.

4.2. O credenciamento não garante a contratação imediata, a qual ocorrerá conforme a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, mediante a disponibilidade orçamentária e a necessidade dos projetos culturais.

Itens	Critério de Avaliação
1	Conhecimento e Experiência em Costura de Figurinos (análise curricular e material apresentado)
2	Conhecimento de Diferentes Tipos de Tecidos
3	Habilidade em Ajustes de Tecidos
4	Conhecimento em Modelagem
5	Comprovação de Formação Profissional

5. DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através do formulário de inscrição online no site: <https://cultura.indaiatuba.sp.gov.br/editais/>, encaminhando os seguintes itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- a) Portfólio com fotos e/ou documentos que comprovem a experiência do proponente na elaboração e confecção de figurinos;
- b) Cópia da Cédula de Identidade - RG do responsável pela pessoa jurídica inscrita;
- c) Cópia do CPF do responsável pela pessoa jurídica inscrita;
- d) Cartão/Certidão do CNPJ, cópia de alvará, CCM e PIS/PASEP;
- e) Certificado do MEI (Microempreendedor Individual) - quando aplicável;
- f) Informar os dados bancários - conta corrente pessoa jurídica ou física no caso de MEI - Microempreendedor Individual;
- g) A conta bancária não poderá ser conta conjunta e deverá estar associada ao proponente responsável pela pessoa jurídica inscrita;
- h) Cópia do comprovante de domicílio de concessionária de serviços públicos, carnê do IPTU ou contrato de aluguel em que conste o nome do proponente; ou caso o comprovante esteja em nome de outro familiar, comprovar o parentesco;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais do Contribuinte - Pessoa Jurídica; <https://www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/certidao-de-debitos/>
- j) Certidão de regularidade fiscal (pessoa jurídica) com a Fazenda Federal <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- l) Declaração de prova de regularidade emitida quanto a ausência de sanções aplicadas ao proponente, que proibam de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de São Paulo. https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx

5.2. Cada candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

5.3. Inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às exigências deste Edital serão automaticamente desclassificadas.

5.4. INDICAR, para emissão de empenho, o nome, nacionalidade, CPF, RG, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura do mesmo.

5.4.2. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará na inabilitação do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio do projeto.

5.5. A inscrição vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

5.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações apresentadas.

5.7. Eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos e/ou falta de assinatura resultarão no indeferimento da inscrição.

5.8. O indeferimento da inscrição não prejudicará uma nova inscrição do candidato, que deverá encaminhar toda a documentação novamente.

5.9. O indeferimento do credenciamento será devidamente justificado e ficará à disposição do interessado, que poderá solicitá-lo por meio do e-mail: oficineiros.cultura@indaiatuba.sp.gov.br

5.10. O interessado poderá se inscrever a qualquer tempo, tendo a Comissão de Avaliação, o prazo de 20 (vinte) dias úteis para deferir ou não o credenciamento.

5.11. Não serão aceitos inscrições e materiais fora dos períodos estabelecidos neste edital.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

6.1. A Comissão de Avaliação de Projetos será composta por servidores da Secretaria Municipal de Cultura nomeada pela Portaria nº 001/2024 (Cultura).

6.2. Para tomada de qualquer decisão, deverão estar presentes no mínimo 03 (três) membros da Comissão de Avaliação de Projetos.

6.3. Nenhum membro da Comissão de Avaliação, poderá, de forma alguma, ter qualquer vínculo de parentesco com os proponentes, nos termos do item 3.3, deste Edital.

6.4. É vedada a participação na Comissão de Avaliação de Projetos de servidores que possuam qualquer vínculo profissional, empresarial ou parentesco com os candidatos inscritos neste Edital.

6.5. À Comissão de Avaliação de Projetos compete conferir se as inscrições obedecem às exigências expressas no item 4, deste Edital.

6.6. A Comissão de Avaliação de Projetos detém autonomia nas decisões e seus julgamentos são soberanos.

6.7. A relação de Credenciados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, SP <https://cultura.indaiatuba.sp.gov.br/editais/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1. A Comissão de Avaliação avaliará e classificará os candidatos com base nos critérios e exigências especificados neste Edital.

7.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção das propostas:

7.2.1. Experiência e conhecimento em Costura de Figurinos, a serem avaliados por meio da análise do material apresentado (fotos, declarações, portfólio).

7.2.2. Conhecimento sobre diferentes tipos de tecidos e suas características, a serem comprovados por meio de fotos, vídeos, amostras de trabalho ou declarações do candidato.

7.2.3. Habilidade em ajustes e adaptações de figurinos, comprovada por meio de fotos, vídeos, amostras de trabalho ou declarações do candidato.

7.2.4. Domínio em técnicas de modelagem e criação de moldes para peças de roupas, a ser comprovado por meio de fotos, vídeos, desenhos técnicos ou declarações do candidato.

7.2.5. A Comissão de Avaliação utilizará os seguintes critérios e pontuações para avaliar as propostas:

Itens	Critério de Avaliação	Pontuação
1	Conhecimento e Experiência em Costura de Figurinos (análise curricular e material apresentado)	0 a 10 pontos
2	Conhecimento de Diferentes Tipos de Tecidos	0 a 10 pontos
3	Habilidade em Ajustes de Tecidos	0 a 10 pontos
4	Conhecimento em Modelagem	0 a 10 pontos
5	Comprovação de Formação Profissional	0 a 10 pontos
Total		50 pontos

7.2.5.1. Serão considerados credenciados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou **superior a 25 (vinte e cinco) pontos**.

7.2.5.2. Em caso de empate na pontuação final, será aplicado o seguinte critério de desempate:

I - Caso ocorra empate no momento do credenciamento inicial será dada preferência na ordem de inscrição.

8. DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.1. O resultado final da seleção, com a lista dos candidatos credenciados, será publicado na Imprensa Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura Municipal de Indaiatuba (<https://cultura.indaiatuba.sp.gov.br/editais/>) e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme art. 18 do Decreto nº 11.878/24.

8.2. Os candidatos que desejarem recorrer do resultado final terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação nos meios de comunicação mencionados no item 8.1, sendo que os demais ficarão intimados, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso. O documento de recurso e/ou contrarrazões deverá ser encaminhado via e-mail (administracao.licitacoes@indaiatuba.sp.gov.br);

8.2.1. Será assegurado ao participante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interessados; que o acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados; que na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no caput, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar/homologar o objeto ao credenciado.

8.2.2. Os recursos encaminhados fora do prazo não serão apreciados.

8.3. Serão aceitos recursos que contestem exclusivamente a legalidade do processo seletivo, com base na legislação vigente.

8.4. A Comissão de Avaliação de Projetos terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento do recurso, para análise e deliberação. A decisão final será publicada nos mesmos meios de comunicação mencionados no item 8.1.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do prazo para credenciamento, devendo a Administração julgar e responder à impugnação ou ao pedido de esclarecimento em até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento.

9.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento será realizado por petição a ser enviada exclusivamente para o e-mail administracao.licitacoes@indaiatuba.sp.gov.br.

9.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao agente de contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

9.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de credenciamento.

9.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

9.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Indaiatuba (<https://cultura.indaiatuba.sp.gov.br/editais/>) e vincularão os participantes e a Administração.

9.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10. DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E DESCRENCIAMENTO

10.1. A Administração poderá revogar o presente Edital de Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.2. O credenciamento poderá ser revogado em caso de violação de quaisquer das regras estabelecidas neste Edital, assim como em caso de fatos supervenientes que impossibilitem a execução parcial ou total do objeto.

10.3. São hipóteses de descredenciamento:

- a) Transferência, subcontratação total ou parcial, cessão ou transferência do objeto do empenho, salvo com autorização prévia e por escrito da Prefeitura Municipal de Indaiatuba;
- b) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;
- c) Recusa injustificada em efetivar o empenho;
- d) Não atendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de faltas na execução do empenho;
- f) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Prefeitura Municipal de Indaiatuba e exaradas no processo administrativo a que se refere o empenho.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no empenho, sob pena de anulação do empenho e aplicação das sanções previstas neste Edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo credenciado, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Cultura de Indaiatuba/SP, resguardados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções, conforme os artigos 7º, 22, 23 e 24 do Decreto nº 11.878/24:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. A sanção prevista no inciso I do item 12.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3. A sanção prevista no inciso II do item 12.1 será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.4. A sanção prevista no inciso III do item 12.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A sanção prevista no inciso IV do item 12.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.4.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do item 12.1.

12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.8. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. DA ATRIBUIÇÃO DE DEMANDAS

13.1. A atribuição inicial de demandas será realizada conforme a ordem de classificação das credenciadas.

13.2. Para a primeira credenciada, será celebrado o empenho com a Administração,

13.3. O empenho estabelecerá as condições gerais, incluindo obrigações das partes, forma de pagamento, prazos de entrega e demais disposições pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

13.4. Para as demandas posteriores, serão emitidas Ordens de Serviço e empenhos específicos para cada demanda, contendo:

- a) Descrição detalhada do serviço a ser executado;
- b) Quantidade e tipo de figurinos;
- c) Prazo de entrega;
- d) Valor do serviço, conforme tabela de preços do edital;
- e) Outras informações relevantes para a execução do serviço.

13.5. A emissão da Ordem de Serviço não implica nova contratação, mas sim a execução do objeto dentro dos limites e condições estabelecidos no edital/empenho.

13.6. A distribuição das demandas seguirá a ordem de classificação dos credenciados, observando-se:

- a) A lista de classificação obtida no processo de credenciamento;
- b) A especialidade e tipo de figurino para o qual o profissional foi habilitado;
- c) A capacidade operacional declarada por cada credenciado;
- d) A natureza e complexidade da demanda.

13.6.1. As demandas serão distribuídas sequencialmente às credenciadas, seguindo a ordem de classificação, até que se esgote a lista.

13.6.2. Ao chegar ao final da lista de classificação, o processo reiniciará da primeira colocada, garantindo assim uma distribuição equitativa das demandas entre todos os credenciados.

13.6.3. Caso uma credenciada não possa atender a uma demanda específica, esta será oferecida ao próximo na lista de classificação, e a credenciada que recusou será reposicionada ao final da fila para a próxima rodada de distribuição.

13.6.4. A Secretaria Municipal de Cultura de Indaiatuba/SP manterá um registro atualizado das demandas distribuídas, assegurando transparência e equidade no processo.

13.6.5. Ao final de cada ciclo completo de distribuição (quando todas as credenciadas tiverem recebido ao menos uma demanda), será realizada uma avaliação do desempenho das credenciadas, que poderá resultar em ajustes na ordem de classificação para o próximo ciclo.

13.6.6. A Administração se reserva o direito de, em casos excepcionais e devidamente justificados, atribuir demandas específicas a determinadas credenciadas, considerando sua expertise particular ou necessidades urgentes do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

13.7. Caso a credenciada não atenda satisfatoriamente a uma demanda, a Administração poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, redistribuir as demandas subsequentes a outras credenciadas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.8. Ao final de cada período de 12 (doze) meses, será realizada uma avaliação do desempenho de cada credenciada, que poderá resultar na manutenção, suspensão temporária ou descredenciamento, conforme critérios estabelecidos neste edital.

13.9. A Administração não está obrigada a solicitar um número mínimo de serviços de cada credenciada, realizando as contratações conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

14. DAS CONDIÇÕES DE CONVOCAÇÃO

14.1. A convocação das credenciadas será realizada em função da demanda a ser apurada pela Secretaria Municipal de Cultura e disponibilidade orçamentária, seguindo a lista de classificação de acordo com a linguagem e suas subdivisões.

14.2. O credenciamento não garante a convocação imediata, a qual ocorrerá conforme a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, mediante a disponibilidade orçamentária e a necessidade dos projetos culturais.

14.3. Para a confecção dos figurinos propostos por este edital, a Secretaria Municipal de Cultura especificará as características necessárias à sua realização, objetivando assim justificar a convocação de determinada credenciada.

14.4. A credenciada que for convocada e não tiver disponibilidade de condições de atender a demanda no momento estabelecido, será de igual maneira, considerada contemplada e passará ao final da lista de credenciadas.

14.5. Na hipótese de desistência ou de não comparecimento da interessada, será convocada a próxima credenciada que atenda a mesma necessidade;

14.6. Caso a credenciada não responda à convocação em tempo hábil, desista ou se oponha à ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Cultura convocará o próximo profissional constante da Relação de Credenciados.

14.7. A credenciada convocada poderá declinar da convocação por razão pessoal justificada por até 02 (duas) vezes consecutivas, sem sofrer sanções, devendo a Secretaria Municipal de Cultura convocar novo profissional, obedecendo a ordem estabelecida na Relação de Credenciados, permanecendo o candidato declinante com sua posição inalterada.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas pelos recursos específicos da Secretaria de Cultura, através das seguintes dotações orçamentárias: nºs 01.06.01.13.3920003.2001.3.3.90.30 e 01.06.01.13.3920003.2001.3.3.90.39

16. DA REMUNERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

16.1. As credenciadas habilitadas por este edital que forem convocadas oficialmente para execução das ordens de serviços/empenhos, serão remuneradas conforme a tabela abaixo para cada item que atenderem;

Serviço	Descrição	Valor
Figurino Super Luxo	<ul style="list-style-type: none">- Os figurinos serão especificamente projetados para dança ou teatro, garantindo conforto, mobilidade e segurança.- Os materiais utilizados na confecção dos figurinos serão de alta qualidade e resistência, com acabamentos detalhados conforme o personagem escolhido para cada turma específica, seguindo os desenhos e descrições fornecidos.- Os figurinos serão completos, incluindo adereços e calçados.-Incluso reparos e ajustes após a prova.	R\$ 800,00 (unidade)
Figurino Luxo	<ul style="list-style-type: none">- Os figurinos serão especificamente projetados para dança ou teatro, garantindo conforto, mobilidade e segurança.- Os materiais utilizados na confecção dos figurinos serão de alta qualidade e resistência, com acabamentos detalhados conforme o personagem escolhido para cada turma específica, seguindo os desenhos e descrições fornecidos.- Estes figurinos não incluem adereços elaborados e/ou calçados.- Incluso reparos e ajustes após a prova.	R\$ 550,00 (unidade)
Figurino Básico	<ul style="list-style-type: none">- Os figurinos serão especificamente projetados para dança ou teatro, garantindo conforto, mobilidade e segurança.- Os materiais utilizados na confecção dos figurinos serão de qualidade mediana e resistente, com acabamentos simples conforme o personagem escolhido para cada turma específica, seguindo os desenhos e descrições fornecidos.- Este figurino não inclui adereços elaborados e/ou calçados.-Incluso reparos e ajustes após a prova.	R\$ 300,00 (unidade)
Peça avulsa	Collant simples, camiseta simples, calça legging, peças avulsas confeccionadas com baixa complexidade.	R\$ 100,00 (unidade)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Assistência	Assistência no dia do evento para suporte e reparos de figurino.	R\$70,00 Hora (por profissional)
-------------	--	-------------------------------------

*detalhamento exemplificativo de figurinos disponível no anexo II

** Todos os custos relacionados à confecção de figurinos, incluindo, mas não se limitando a: materiais, tecidos, honorários, alimentação, transporte, hospedagem e quaisquer outras despesas incidentais, deverão ser integralmente cobertos pelo contratado, sem que haja qualquer ônus adicional para a Secretaria de Cultura além do valor estabelecido para a execução do serviço. É vedado ao contratado solicitar ou repassar à Secretaria de Cultura qualquer custo extra relacionado à confecção de figurinos. O valor total da remuneração estabelecida neste edital para o serviço de confecção de figurinos deve contemplar todas estas despesas.

16.2. As credenciadas contratadas somente serão remuneradas após a realização do serviço e/ou a entrega dos figurinos, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e) ou (NF-e), e comprovação de regularidade fiscal;

16.3. Quando aplicável, será retido na fonte o pagamento de impostos e tributos sobre o valor total bruto da remuneração;

16.4. O pagamento das credenciadas é de responsabilidade da Prefeitura de Indaiatuba por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conta corrente (pessoa física ou pessoa jurídica a depender do tipo da pessoa jurídica contratada), no prazo de até 10 dias após a emissão da NFS-e ou NF-e;

16.5. Caso a convocada não realize o serviço, isto implicará na anulação do empenho e no não pagamento da remuneração prevista no item 16.1 deste edital;

16.6. O valor estabelecido pelo item 16.1. deste edital é fixo e não sujeito a reajustes.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A inscrição neste edital de credenciamento implica na prévia, integral e automática concordância de suas das normas.

17.2. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail administracao.licitacoes@indaiatuba.sp.gov.br identificando o assunto DÚVIDA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS/EMPRESAS DE COSTURA;

17.3. É de responsabilidade das concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados neste edital;

17.4. Caso não haja inscritos ou haja desistências, havendo necessidade do serviço, a Secretaria Municipal de Cultura se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise de propostas culturais eventualmente inscritas, tomando como critério o item 2 deste edital;

17.5. Em caso de não atendimento à convocação, no prazo por esta determinado, será convocado outro profissional credenciado;

17.6. O resultado do Edital de Credenciamento, contendo a relação completa dos candidatos credenciados, será publicado na Imprensa Oficial do Município, no site <https://cultura.indaiatuba.sp.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

17.7. A inscrição, habilitação e credenciamento não implicam na obrigatoriedade de convocação, estando esta condicionada à demanda e conveniência da Secretaria Municipal de Cultura de Indaiatuba, caracterizando o credenciamento como expectativa de direito do habilitado;

17.8. O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento será de 12 (doze) meses a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Cultura ou até a publicação do resultado de novo Edital que eventualmente o substitua;

17.9. As eventuais despesas de transporte, alimentação e hospedagem são de inteira responsabilidade da(s) credenciada(s) convocada(s);

17.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Contratação em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital.

18. DOS ANEXOS

18.1. São partes integrantes deste Edital de credenciamento os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Detalhamento Exemplificativo de Figurinos

Indaiatuba, 21 de outubro de 2024

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO I

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	20 CULTURA RC 329/2024 - Item 1	HORA	ASSISTÊNCIA Assistência no dia do evento para suporte e reparos de figurino.
2	1 CULTURA RC 329/2024 - Item 2	UNIDADE	FIGURINO BÁSICO - Os figurinos serão especificamente projetados para dança ou teatro, garantindo conforto, mobilidade e segurança. - Os materiais utilizados na confecção dos figurinos
3	135 CULTURA RC 329/2024 - Item 3	UNIDADE	FIGURINO LUXO - Os figurinos serão especificamente projetados para dança ou teatro, garantindo conforto, mobilidade e segurança. It - Os materiais utilizados na confecção dos figurinos serão de alta qualidade e resistência, com acabamentos detalhados conforme o personagem escolhido para cada turma específica, seguindo os desenhos e descrições fornecidos. - Estes figurinos não incluem adereços elaborados e/ou calçados. - Incluso reparos e ajustes após a prova.
4	1 CULTURA RC 329/2024 - Item 4	UNIDADE	FIGURINO SUPER LUXO - Os figurinos serão especificamente projetados para dança ou teatro, garantindo conforto, mobilidade e segurança. - Os materiais utilizados na confecção dos figurinos serão de alta qualidade e resistência, com acabamentos detalhados conforme o personagem escolhido para cada turma específica, seguindo os desenhos e descrições fornecidos. - Os figurinos serão completos, incluindo adereços e calçados. - Incluso reparos e ajustes após a prova.
5	58 CULTURA RC 329/2024 - Item 5	UNIDADE	PEÇA AVULSA Collant simples, camiseta simples, calça legging, peças avulsas confeccionadas com baixa complexidade.

Termo de Referencia

- A convocada deverá possuir máquina de costura em perfeitas condições de uso e que possam realizar, quando necessário, costuras retas, em overloque e Galoneira.
- Reta, Overloque e Galoneira: Nomenclatura e funções das máquinas; tipos de costura, linha, agulhas, tecidos; união de tecidos; sequência de operações básicas de costura: fechamento, pesponto, colocação de bolso e costura de bainha; trabalho em linha e em célula de produção.
- Também deverá ter experiência em Modelagem de Figurinos: revisão de operações básicas de matemática; sistema métrico e decimal; tabela de medidas para roupas; técnicas de diagramação de moldes; técnicas de graduação de modelos; tecidos: tipos e suas características (tecido plano, tecido de malha, tecido com elastano); aviamento; características das peças: blusa; camisa, calça, saia, etc.

Item	Descrição	Valor
Figurino Super Luxo	- Os figurinos serão especificamente projetados para dança ou teatro, garantindo conforto, mobilidade e segurança. - Os materiais utilizados na confecção dos figurinos serão de alta qualidade e resistência, com acabamentos detalhados conforme o personagem escolhido para cada turma	R\$ 800,00 (unidade)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	específica, seguindo os desenhos e descrições fornecidos. - Os figurinos serão completos, incluindo adereços e calçados. -Incluso reparos e ajustes após a prova.	
Figurino Luxo	- Os figurinos serão especificamente projetados para dança ou teatro, garantindo conforto, mobilidade e segurança. It - Os materiais utilizados na confecção dos figurinos serão de alta qualidade e resistência, com acabamentos detalhados conforme o personagem escolhido para cada turma específica, seguindo os desenhos e descrições fornecidos. - Estes figurinos não incluem adereços elaborados e/ou calçados. - Incluso reparos e ajustes após a prova.	R\$ 550,00 (unidade)
Figurino Básico	- Os figurinos serão especificamente projetados para dança ou teatro, garantindo conforto, mobilidade e segurança. - Os materiais utilizados na confecção dos figurinos serão de qualidade mediana e resistente, com acabamentos simples conforme o personagem escolhido para cada turma específica, seguindo os desenhos e descrições fornecidos. - Este figurino não inclui adereços elaborados e/ou calçados. -Incluso reparos e ajustes após a prova.	R\$ 300,00 (unidade)
Peça avulsa	Collant simples, camiseta simples, calça legging, peças avulsas confeccionadas com baixa complexidade.	R\$ 100,00 (unidade)
Assistência	Assistência no dia do evento para suporte e reparos de figurino.	R\$70,00 Hora (por profissional)

- Todos os custos relacionados à confecção de figurinos, incluindo, mas não se limitando a: materiais, tecidos, honorários, alimentação, transporte, hospedagem e quaisquer outras despesas incidentais, deverão ser integralmente cobertos pelo contratado, sem que haja qualquer ônus adicional para a Secretaria de Cultura além do valor estabelecido para a execução do serviço. É vedado ao contratado solicitar ou repassar à Secretaria de Cultura qualquer custo extra relacionado à confecção de figurinos. O valor total da remuneração estabelecida neste edital para o serviço de confecção de figurinos deve contemplar todas estas despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO II

DETALHAMENTO EXEMPLIFICATIVO DE FIGURINOS

Figurino Tipo 1 Dança

- **Descrição:** Traje completo de alta complexidade para apresentações de dança de várias modalidades, incluindo figurino principal com múltiplas camadas de tecidos luxuosos, sapatos ou sapatilhas e adereços cênicos.
- **Detalhes:** Figurinos principais
 - Tutu clássico (platter tutu), corpete com barbatanas, collant, mangas destacáveis, enfeites para cabelo e cabeça (tiaras ou flores, ou chapéus e casquetes), sapatilhas de ponta ou sapatilhas com stretch de lona
 - Vestido longo com cauda, bolero de renda, sapatos de saltos, traje de gala com camadas múltiplas, bordados elaborados, aplicações de pedrarias e/ou lantejoulas, fechamento com zíper invisível e ajustes internos para melhor caimento.
 - Terno ou smoking com colete ou faixa na cintura, paletó com lapelas de cetim, calça justa, camisa social plissada ou com babados, gravata borboleta e lenço de bolso e chapéus, sapatos de sapateados ou sapatos sociais
 - Capas com bordados, paletós e mantos.
 - Adereços cênicos: Conjunto completo incluindo tiara ou coroa elaborada, colar statement, brincos coordenados, luvas de cano longo, ou leque decorativo, ou cetro, chapéus de vários modelos estruturados e forrados, perucas lace de tamanhos variados, presilhas de cabelo com plumas
- **Materiais:** Tule rígido em múltiplas camadas, cetim com elastano bordados, aplicações de pedrarias, uso de barbatanas para ajuste ao corpo, fecho de zíper oculto, tafetá ou seda, veludo molhado com elastano, brocados, rendas finas, tule bordado com strass, gabardine ou lã leve com elastano, suplex ou expandex.
- **Acabamento:** Costura reforçada nas áreas de maior atrito, forro completo, bainhas invisíveis quando necessárias, detalhes feitos à mão, e tecidos com tecnologia respirável nas áreas de maior suor

Figurino Tipo 1 Teatro

- **Descrição:** Traje completo de alta complexidade, incluindo figurino principal, sapatos e adereços cênicos.
- **Detalhes:** Figurino principal:
 - Vestido ou traje de gala com camadas múltiplas, peças inspiradas em trajes de época, bordados elaborados, aplicações de pedrarias e/ou lantejoulas, plumagens ou penas, fechamento com zíper invisível e ajustes internos para melhor caimento. Vestido longo com cauda, vestidos curtos de corte elaborado, bolero de renda, túnicas, terno ou smoking com colete ou faixa na cintura, paletó com lapelas de tecidos nobres, calça justa, camisa social plissada ou com babados, gravata borboleta e lenço de bolso e chapéu coco, sapatos de sapateados ou sapatos sociais bordados elaborados, aplicações de pedrarias e/ou lantejoulas, fechamento com zíper invisível e ajustes internos para melhor caimento.
 - Sapatos: Botas, sapatos de salto, sapatos de salto baixo, sandálias e alpargatas personalizadas, em couro ou tecido nobre, barbados conforme figurino, com solado antiderrapante e detalhes decorativos coordenados com o figurino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- Adereços cênicos:
 - Acessórios de Cabeça: Chapéus, capuzes, mantos, coroas, tiaras, máscaras, adereços de cabelo, tais como, pentes ornamentados, flores, fitas, tiaras, presilhas, perucas laces diversos tamanhos;
 - Joias e Bijuterias: Colares, brincos, pulseiras e braceletes;
 - Luvas e Mãos: Luvas de couro, luvas longas de tecidos nobres, luvas de rendas ou sem dedos, adereços de mão, como leques, bengalas e ou outros acessórios de mão.
 - Cintos e Faixas: Cintos de couro ou tecidos nobres, faixas ou espartilhos amarrados na cintura para modelar o corpo, cintas largas decoradas com bordados, pedras ou metais;
 - Bolsas, sacolas e mochilas: Bolsas pequenas, bolsas de mão, mochilas de couro, sacolas ou cestas.
 - Armas ou adereços de combate: espadas, punhais, adagas, arco e flechas, escudos e armaduras, peças decoradas
 - Capas, Mantos e Xales: Capas longas ou curtas, mantos religiosos, xales e estolas
 - Adereços especiais: óculos e monóculos, relógios de bolso, leques, entre outros.
- **Materiais:** Tecidos nobres como seda, veludo, brocados, rendas finas, tule bordado. Tule rígido em múltiplas camadas, cetim com bordados, aplicações de pedrarias, uso de barbatanas para ajuste ao corpo, fecho de zíper oculto, tafetá ou seda, veludo molhado com elastano, brocados, rendas finas, tule bordado com strass, gabardine ou lã leve com elastano entre outros.
- **Acabamento:** Costura reforçada, forro completo, bainhas invisíveis, detalhes feitos à mão.

Figurino Tipo 2 - Dança

- **Descrição:** Traje completo de complexidade média-alta, incluindo figurino principal, sapatos e adereço cênico.
- **Detalhes:** Figurinos principais:
 - Conjunto de 3 a 4 peças, ex: saia longa com corpete estruturado ou saia de tule com camadas com collant, bolero ou capa; macacão elaborado, com detalhes em renda ou bordados, fechamento com zíper e camiseta ou cropped; calça de moletom e regata, colete e blusão; calça cargo com bolsos laterais, camiseta com apliques ou impressão e jaqueta de poliéster ou nylon; bermuda cargo com camiseta sem manga e colete tático; calça legging ou skinny de lycra e spandex, top cropped ou camiseta em camadas; calça cargo ou jogger, camiseta oversized, jaqueta bomber.
 - Outras peças que compõe a necessidade de cada figurino.
 - Adereço cênico: Chapéu decorado ou máscara artesanal coordenada, bandanas ou faixas de cabeça, bonés, tênis, correntes ou braceletes, gorros, cintos de couro; botas de cano curto, botas de cano alto, chapéu fedora, luvas, véus e plumas
- **Materiais:** Misturas de algodão de alta qualidade, malha de algodão, algodão com elastano, lycra, spandex, suplex, cetim com elastano, tafetá, renda, brim leve com elastano, nylon de alta qualidade
- **Acabamento:** Costura reforçada nas áreas de maior atrito, forro parcial, bainhas bem-acabadas e tecidos com tecnologia respirável nas áreas de maior suor



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Figurino Tipo 2 - Teatro

- **Descrição:** Traje completo de complexidade média-alta, incluindo figurino principal, sapatos e adereço cênico.
- **Detalhes:** Figurino principal: Conjunto de duas a três peças (ex: saia longa com corpete estruturado) ou macacão elaborado, com detalhes em renda ou bordados simples, fechamento com zíper. Vestido longo, vestidos curtos, boleros, túnicas, camisetas, terno ou smoking com colete ou faixa na cintura, paletó, calça justa, camisa social, bermudas, calças, jaquetas, terninhos.
- Sapatos: Botas, sapatos de salto, sapatos de salto baixo, sandálias e alpargatas personalizadas, em couro ou tecido nobre, barbados conforme figurino, com solado antiderrapante e detalhes decorativos coordenados com o figurino.
- Adereços cênicos:
 - Acessórios de Cabeça: Chapéus, capuzes, mantos, coroas, tiaras, máscaras, adereços de cabelo, tais como, pentes ornamentados, flores, fitas, tiaras, presilhas, perucas laces diversos tamanhos;
 - Joias e Bijuterias: Colares, brincos, pulseiras e braceletes;
 - Luvas e Mãos: Luvas de couro, luvas longas de tecidos nobres, luvas de rendas ou sem dedos, adereços de mão, como leques, bengalas e ou outros acessórios de mão.
 - Cintos e Faixas: Cintos de couro ou tecidos, faixas ou espartilhos amarrados na cintura para modelar o corpo, cintas largas decoradas com bordados simples, pedras ou metais;
 - Bolsas, sacolas e mochilas: Bolsas pequenas, bolsas de mão, mochilas de corino, sacolas e cestas.
 - Armas ou adereços de combate: espadas, punhais, adagas, arco e flechas, escudos e armaduras, peças decoradas
 - Capas, Mantos e Xales: Capas longas ou curtas, mantos religiosos, xales e estolas
 - Adereços especiais: óculos e monóculos, relógios de bolso, leques, entre outros
- **Materiais:** Misturas de algodão de alta qualidade, malha de algodão, algodão com elastano, lycra, spandex, suplex, viscolycra com elastano, tafetá, renda.
- **Acabamento:** Costura reforçada, forro parcial, bainhas bem-acabadas.

Figurino Tipo 3 Dança

- **Descrição:** Traje completo de complexidade média, de tecido não nobre, sapatos e adereços adicionais.
- **Detalhes:** Figurino principal
- Vestido midi ou conjunto de calça e blusa estilizados ou de collant e saia ou macacão com camiseta, com alguns detalhes decorativos como pregas, drapeados ou pequenas aplicações ou impressões.
- Tênis ou sapatilhas conforme a necessidade do figurino, ou botinha de jazz
- **Materiais:** Algodão de boa qualidade, poliéster premium, viscolycra, cotton, helanca de boa qualidade.
- **Acabamento:** Costura padrão de boa qualidade e reforçada nas áreas de maior atrito, possível forro parcial.

Figurino Tipo 3 Teatro



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- **Descrição:** Traje completo de complexidade média, com tecido não nobre, sapatos e adereços adicionais.
- **Detalhes:** Figurino principal: Conjunto de duas a três peças (ex: saia longa com corpete estruturado) ou macacão, fechamento com zíper. Vestido longo, vestidos curtos, boleros, túnicas, camisetas, paletó, calça, camisa social, bermudas, calças, jaquetas. terninhos, vestido midi ou conjunto de calça e blusa estilizados, com alguns detalhes decorativos como pregas, drapeados ou pequenas aplicações ou impressões.
- **Sapatos:** Botas, sapatos de salto, sapatos de salto baixo, sandálias e alpargatas simples, tênis ou sapatilhas conforme a necessidade do figurino.
- **Adereços cênicos:**
 - Acessórios de Cabeça: Chapéus, capuzes, mantos, coroas, tiaras, máscaras, adereços de cabelo, tais como, pentes ornamentados, flores, fitas, tiaras, presilhas, perucas diversos tamanhos;
 - Joias e Bijuterias: Colares, brincos, pulseiras e braceletes;
 - Luvas e Mãos: Luvas Curtas, luvas longas de tecidos, luvas de rendas ou sem dedos, adereços de mão, como leques, bengalas e ou outros acessórios de mão.
 - Cintos e Faixas: Cintos de tecidos, faixas ou espartilhos amarrados na cintura para modelar o corpo, cintas largas decoradas com apliques simples;
 - Bolsas, sacolas e mochilas: Bolsas pequenas, bolsas de mão, mochilas de tecidos, sacolas ou cestas.
 - Armas ou adereços de combate: espadas, punhais, adagas, arco e flechas, escudos e armaduras, peças decoradas
 - Capas, Mantos e Xales: Capas longas ou curtas, mantos religiosos, xales e estolas
 - Adereços especiais: óculos e monóculos, relógios de bolso, leques, entre outros
- **Materiais:** Algodão de boa qualidade, poliéster premium, viscolycra, viscose, malha de algodão, cotton, gabardine, sarja, algodão mesh entre outros
- **Acabamento:** Costura padrão de boa qualidade, possível forro parcial.

Figurino Tipo 4 - Dança

- **Descrição:** Traje completo de complexidade média, com tecido não nobre, sapatos e sem adereços adicionais.
- **Detalhes:** Figurino principal: Conjunto de duas a três peças (ex: saia longa com corpete estruturado) ou macacão, fechamento com zíper. Vestido longo, vestidos curtos, boleros, túnicas, camisetas, paletó, calça, camisa social, bermudas, calças, jaquetas. terninhos, vestido midi ou conjunto de calça e blusa estilizados, com alguns detalhes decorativos como pregas, drapeados ou pequenas aplicações ou impressões.
- **Sapatos:** Botas, sapatos de salto, sapatos de salto baixo, sandálias e alpargatas simples, tênis ou sapatilhas conforme a necessidade do figurino.
- **Materiais:** Algodão de boa qualidade, poliéster premium, viscolycra, viscose, malha de algodão, cotton, gabardine, sarja, algodão mesh entre outros
- **Acabamento:** Costura padrão de boa qualidade, possível forro parcial.

Figurino Tipo 4 - Teatro

- **Descrição:** Traje completo de complexidade média, com tecido não nobre, sapatos e sem adereços adicionais.
- **Detalhes:** Figurino principal: Conjunto de duas a três peças (ex: saia longa com corpete estruturado) ou macacão, fechamento com zíper. Vestido longo, vestidos curtos, boleros, túnicas, camisetas, paletó, calça, camisa social, bermudas, calças, jaquetas. terninhos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

vestido midi ou conjunto de calça e blusa estilizados, com alguns detalhes decorativos como pregas, drapeados ou pequenas aplicações ou impressões.

- Sapatos: Botas, sapatos de salto, sapatos de salto baixo, sandálias e alpargatas simples, tênis ou sapatilhas conforme a necessidade do figurino.
- **Materiais:** Algodão de boa qualidade, poliéster premium, viscolycra, viscose, malha de algodão, cotton, gabardine, sarja, algodão mesh entre outros
- **Acabamento:** Costura padrão de boa qualidade, possível forro parcial.

Figurino Tipo 5 - Dança

- **Descrição:** Traje simples, mas estilizado.
- **Detalhes:**
 - Figurino principal: Vestido simples ou conjunto de saia e blusa, calça e blusa, bermuda e blusa, macacão e blusa, com poucos detalhes decorativos, como faixas ou pequenos apliques.
- **Materiais:** Misturas de algodão, poliéster de boa qualidade ou viscolycra entre outros
- **Acabamento:** Costura padrão, sem forro.

Figurino Tipo 5 - Teatro

- **Descrição:** Traje básico com um elemento de caracterização.
- **Detalhes:**
 - Figurino principal: Vestido simples ou conjunto de saia e blusa, calça e blusa, bermuda e blusa, macacão e blusa, com poucos detalhes decorativos, como faixas ou pequenos apliques, túnicas com faixas.
- **Materiais:** Misturas de algodão, poliéster de boa qualidade ou viscolycra entre outros
- **Acabamento:** Costura padrão, sem forro.

Figurino Tipo 6 - Dança

- **Descrição:** Traje básico com um elemento de caracterização.
- **Detalhes:**
 - Figurino principal: Peça única como macacão simples ou vestido reto, collant, macaquinhos, jardineiras, salopetes, túnicas, com um elemento de caracterização (ex: cinto decorativo, gola diferenciada).
- **Materiais:** Algodão, malha, tecidos sintéticos de qualidade média com elastano
- **Acabamento:** Costura simples, sem detalhes elaborados.

Figurino Tipo 6 - Teatro

- **Descrição:** Traje básico com um elemento de caracterização.
- **Detalhes:**
 - Figurino principal: Peça única como macacão simples ou vestido reto, collant, macaquinhos, jardineiras, salopetes, túnicas, com um elemento de caracterização (ex: cinto decorativo, gola diferenciada)
- **Materiais:** Algodão, malha, tecidos sintéticos de qualidade média.
- **Acabamento:** Costura simples, sem detalhes elaborados.